

Exp. de Motivos nº 018/2007

Taquari, 15 de março de 2007.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei para apreciação dessa Casa, que visa a contratação, em caráter emergencial, de um Médico Clínico Geral, quarenta horas semanais (40h/s), pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data de 03 de abril de 2007.

O referido profissional já está atuando como Médico Clínico-Geral desde o mês de outubro de 2006 – quando, em caráter emergencial pelo prazo de três (3) meses, renovável por igual período, foi contratado – Lei nº 2.634, de 04 de outubro de 2006. Ocorre, que tal contratação expira no próximo dia 02 de abril de 2007. Assim sendo, em virtude do excelente trabalho pelo profissional mencionado e, ainda, em virtude da indispensabilidade do mesmo em razão das necessidades do Município, requer-se nova contratação.

Como já mencionado anteriormente, o profissional deverá atender no Posto de Saúde da localidade de “Júlio de Castilhos”, na Unidade de Saúde dos Bairros “Passo D’Aldeia”, “Prado” e “Coqueiros”, no Programa “Saúde Mental” e ainda nas internações dos pacientes em saúde mental.

O Hospital “São José” de Taquari dispõe de dois (2) leitos para internações dos pacientes do Município advindos do Ambulatório de Saúde Mental, e este Médico deverá ficar encarregado destes pacientes, enquanto durar a internação.

O profissional irá dedicar tempo integral para atender a demanda, promovendo uma ampliação dos atendimentos em Saúde.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Selo Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE

**Lei n° 2.692, de 03 de abril de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de seis (6) meses, renovável por igual período ou até nomeação de servidor através de concurso público – a contar de 03 de abril de 2007 – recursos humanos (Médico Clínico Geral), para executar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Programa</b>	<b>Salário</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>1</b>	<b>40 horas</b>	<b>ASPS</b>	<b>R\$ 7.026,66</b>

**Parágrafo Único.** A contratação emergencial de que trata esta Lei será rescindida antes do prazo referido no caput, caso haja nomeação de servidor através de concurso público.

**Art. 2°** Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente**  
**Unidade: 01 – Secretaria da Saúde – ASPS**  
**10.301.0010.2036 – Manutenção dos Servidores da Saúde**  
**3.1.90.1100000000 – Vencimento e Vantagens Fixas**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de abril de 2007.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Ivo dos Santos Lautert**  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos